



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

061
Nilo Rodrigues Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 445, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.987

"Autoriza o Poder Executivo firmar
Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Para a implantação de programa de construção de casas populares, destinadas à população de baixa renda, mediante recursos 7.500 O.R.T.N. advindos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo-CDH para aquisição de materiais de construção, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, do qual constarão, entre outras, as seguintes cláusulas, fixando-se como responsabilidade do município;

- I - executar direta ou indiretamente as obras, cabendo, em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, conjuntamente com a CDH;
- II- elaborar o projeto de formas de organização de participação da população beneficiada, conjuntamente com a CDH;
- III -desenvolver junto à SABESP, ao DAEE e outras entidades assemelhadas o trabalho necessário à implantação dos serviços básicos que lhes sejam pertinentes, na área da construção das casas;
- IV- adotar as providências necessárias para que institua no âmbito municipal, a isenção de impostos, taxas e emolumentos municipais concernentes, bem como a expedição de alvarás e do "habite-se".

Artigo 2º - O programa habitacional será implantado em gleba de propriedade da Prefeitura a ser doado à CDH.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Nilo Rodriguez Lozano
062
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 05 de dezembro de 1.985


= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Em 05 de dezembro de 1.985.


= VANDA LUCIA FRANCISCO =
Secretaria